



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE TURISMO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025 PROCESSO INTERNO Nº 3926/2025 EDITAL Nº 10/2025

CRENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E SERVIÇOS ADJACENTES com o objetivo de promover apoio institucional, estreitar a comunicação entre os empreendedores e a administração pública e fomentar a cadeia produtiva do turismo no município.

HABILITAÇÃO - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

A Comissão de habilitação, designada pelo Decreto 2.244/2025, reuniu-se no dia **05 de novembro**, para a Avaliação Técnica das inscrições online recebidas até a data, através da análise e conferência dos documentos relacionados nos itens 5.1 e 10.3 do edital; e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado:

HABILITADOS			
DATA/HORA	ATIVIDADE	NOME DO ESTABELECIMENTO	CNPJ
03/05/2025 07:46	Agências de Turismo	Agência Guia Ade Turismo 100% Caiçara	34.417.371/0001-95
26/06/2025 09:12	Agências de Turismo	Cauna Turismo	10.512.236/0001-60
26/05/2025 18:23	Agências de Turismo	Hibiscus Experiences Turismo De Bem Estar Ltda	15.747.536/0001-42
06/03/2025 15:51	Agências de Turismo	Na Onda Da Trilha Ecoturismo	38.167.684/0001-93
20/05/2025 10:35	Agências de Turismo	Rota Biota - Turismo Ecológico	55.738.361/0001-21
25/09/2025 15:25	Empreendimento de Apoio ao Turismo Náutico ou a Pesca Desportiva	Andre Cocanha caiaque standup	26.213.624/0001-80
15/08/2025 14:22	Empreendimento de Apoio ao Turismo Náutico ou a Pesca Desportiva	Caraguá Tours	48.274.156/0001-97
13/07/2025 08:56	Empreendimento de Apoio ao Turismo Náutico ou a Pesca Desportiva	Caravellas - Escola De Vela	60.083.751/0001-40
30/05/2025 09:39	Empreendimento de Apoio ao Turismo Náutico ou a Pesca Desportiva	Loja Yumi Pesca	37.625.252/0001-16
25/09/2025 13:58	Empreendimento de Apoio ao Turismo Náutico ou a Pesca Desportiva	Passeios Tabatinga	61.736.704/0001-11
23/04/2025 18:28	Empreendimento de Apoio ao Turismo Náutico ou a Pesca Desportiva	Ski Baleião Banana Boat	13.132.946/0001-53

22/10/2025 20:22	Empreendimento de Apoio ao Turismo Náutico ou a Pesca Desportiva	Kleber Passeios Náuticos	32.775.874/0001-07
22/08/2025 14:18	Guias de Turismo	Ernesto Angelo Neto	25.148663.18-2
04/06/2025 19:35	Guias de Turismo	José Giovanni Da Silva	258.870.197-67
20/05/2025 19:16	Guias de Turismo	Vanessa Trally Bard	258.747.023-83
31/10/2025 17:18	Guias de Turismo	IVANA PREVIDES	54.555.520/0001-90
29/04/2025 12:12	Meios de Hospedagem	Cavalo Marinho Suites	17.304.224/0001-90
07/08/2025 10:15	Meios de Hospedagem	Hampton By Hilton Serramar Caraguatatuba	56.130.485/0001-92
04/08/2025 17:36	Meios de Hospedagem	Hotel AOJESP	62.661.814/0003-96
05/05/2025 10:36	Meios de Hospedagem	Hotel Areia Branca	45.033.214/0001-00
13/03/2025 12:38	Meios de Hospedagem	Hotel Atlantico Sul	01.510.200/0001-57
25/06/2025 12:02	Meios de Hospedagem	Hotel Brisa	96.467.162/0001-03
05/08/2025 10:08	Meios de Hospedagem	Hotel Costa Norte Massaguaçu	14.668.350/0001-35
04/08/2025 18:33	Meios de Hospedagem	Hotel Pousada Da Costa	02.343.698/0001-73
30/04/2025 14:01	Meios de Hospedagem	Hotel Pousada Paradise	05.520.731/0001-81
10/03/2025 21:12	Meios de Hospedagem	Hotel Pousada Vivendas Do Sol E Mar	09.268.438/0001-20
04/08/2025 19:29	Meios de Hospedagem	Mega Rá A Pousada	03.544.479/0001-15
05/08/2025 09:28	Meios de Hospedagem	Pousada Caraguá	14.395.105/0001-00
04/08/2025 17:22	Meios de Hospedagem	Pousada Morada Da Prainha	26.662.214/0001-17
28/03/2025 16:20	Meios de Hospedagem	Pousada Morada Dusanjos	50.974.601/0001-73
16/07/2025 16:08	Meios de Hospedagem	Pousada Porto Do Rio	27.474.153/0001-27
15/07/2025 15:57	Meios de Hospedagem	Pousada Sol E Cia	31.598.491/0001-48
07/09/2025 13:53	Meios de Hospedagem	Pousada Solmar	05.578.304/0001-54
04/08/2025 20:10	Meios de Hospedagem	Viamar Pousada	37.645.712/0001-78
21/08/2025 16:16	Organizadora de Eventos	Andressa Lima Assessoria	37.201.101/0001-30
08/08/2025 15:40	Organizadora de Eventos	Assessoria Cassiano Sax	55.339.159/0001-27
19/08/2025 17:33	Organizadora de Eventos	Camila Maira / Doces Finos	21.492.986/0001-34
10/07/2025 17:15	Organizadora de Eventos	Carlinhos Paes	43.838.958/0001-69
08/08/2025 18:34	Organizadora de Eventos	Cristyane Paes	49.364.804/0001-69
14/08/2025 11:58	Organizadora de Eventos	Donana Festas E Eventos Ltda	09.675.926/0001-51
22/08/2025 00:31	Organizadora de Eventos	Dupla Confeiteira	54.052.384/0001-15
11/07/2025 20:22	Organizadora de Eventos	Era Uma Vez Assessoria	24.782.170/0001-33
11/08/2025 15:45	Organizadora de Eventos	Especial Noivas - Musica Pra Casar	29.494.923/0001-29
10/06/2025 20:52	Organizadora de Eventos	Evo7Start	49.454.880/0001-65

02/10/2025 18:33	Organizadora de Eventos	Góes Ice Roll	43.727.479/0001-75	26/06/2025 10:41	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Aysú Beach Lounge	57.505.585/0001-19
18/08/2025 10:22	Organizadora de Eventos	Grupo Dpp Eventos Ltda	47.966.271/0001-60	29/09/2025 13:44	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Baguete express	47.964.922/0001-82
12/05/2025 18:53	Organizadora de Eventos	Ilha De Cocagne	23.594.406/0001-45	29/04/2025 15:05	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Big Shake Milk Shakes, Sorvetes, Açai E Crepe Suiço	37.361.338/0001-89
25/03/2025 15:21	Organizadora de Eventos	Naza 360 Eventos	57.354.923/0001-69	30/04/2025 19:30	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Bistro Zen	28.123.260/0001-73
27/07/2025 15:42	Organizadora de Eventos	Patricia Bueno Decor	48.045.560/0001-99	16/07/2025 16:42	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Buffet Magnific	35.523.724/0001-02
14/07/2025 15:39	Organizadora de Eventos	Raoni Toledo Oliveira	18.211.398/0001-70	06/05/2025 12:48	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Churros Beach E Açai	34.921.178/0001-97
13/08/2025 10:38	Organizadora de Eventos	Sabrina Quirino Eventos	40.563.457/0001-29	10/07/2025 13:53	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Espeticho	26.555.290/0001-23
19/08/2025 19:56	Organizadora de Eventos	Sah Cakes	55.169.495/0001-79	06/08/2025 13:17	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Felicità Pizzeria E Cuccina Artigianale	52.603.430/0001-00
27/08/2025 16:46	Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	84 Fotografia	62.015.178/0001-63	19/08/2025 13:05	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Fulo Da Praia	43.282.575/0001-57
10/04/2025 16:13	Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	Boi Vermelho Bbq	53.722.504/0001-81	07/08/2025 15:03	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Guará Burger Hamburgueria Ltda	23.545.439/0001-03
18/03/2025 10:09	Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	Cervejaria Guanadi	53.292.613/0001-06	28/02/2025 15:27	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Kintal Do Marquinhos	22.580.969/0001-11
14/07/2025 08:31	Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	Cris Barbosa Fotografia	24.278.794/0001-18	29/04/2025 15:26	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Kiskonofre	16.894.785/0001-23
10/07/2025 11:43	Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	Kekkon Fococine	30.456.616/0001-32	22/08/2025 11:41	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Lapraia	07.364.502/0001-40
08/08/2025 19:52	Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	LN Banheiros Móveis De Luxo LTDA - ME	23.612.170/0001-22	08/04/2025 11:12	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Lig Chopp Germânia Caraguá	27.076.208/0001-40
24/04/2025 09:40	Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	Natureza Lounge Ltda	12.601.986/0001-34	19/08/2025 15:11	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Michele Marcondes	11.507.424/0001-63
15/08/2025 13:34	Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	Siena Beach Club	60.401.628/0001-20	11/09/2025 14:32	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Mm Sorvetes e Acai	52.232.155/0001-57
08/08/2025 12:21	Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos	Thayna Castro Fotografia E Revelação De Fotos LTDA	59.272.661/0001-19	15/04/2025 13:52	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Nagahashi Asian Food	38.540.523/0001-01
08/08/2025 17:36	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	Ana Carvalho -Massagem & Day Spa	30.591.049/0001-27	25/08/2025 15:29	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Quiosque Do Zequinha	72.027.089/0001-90
05/08/2025 14:34	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	Gioclin - Estética Avançada	50.779.108/0001-00	18/08/2025 17:03	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Restaurante Golfinho	67.717.314/0001-80
30/06/2025 13:49	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	Nadiny Lippi Fotografias	45.793.438/0001-02	25/06/2025 14:18	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Rock Bar	25.463.071/0001-51
08/05/2025 00:36	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	Pinaecotour	60.334.518/0001-93	26/09/2025 10:25	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Siri Jack - Bar Restaurante e Diversão	58.342.823/0001-85
25/07/2025 16:35	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	Regina Noivas	30.946.752/0001-00	29/07/2025 18:50	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Skina Chicken Lanchonete E Restaurante Ltda	13.474.695/0001-95
14/05/2025 13:57	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	Turismo De Mergulho	60.321.936/0001-46	06/08/2025 13:10	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Sorveteria Sergio	50.005.073/0001-44
31/10/2025 17:10	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	Mama In Brazil	54.555.520/0001-90	25/09/2025 12:06	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Sorveteria Sol e Neve	53.133.259/0001-77
30/04/2025 14:41	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Açai Mix Jer	34.979.610/0001-09	23/09/2025 12:00	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Tico's Burger	33.155.822/0001-09
06/08/2025 22:21	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Aloha - Bistrô Da Praia	46.571.249/0001-58	11/03/2025 02:29	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Xp Hamburgueria	38.306.356/0001-20
25/04/2025 23:42	Restaurante, Cafeteria, Bar e Similares	Atlântic Burger	41.240.926/0001-31	01/07/2025 14:34	Transportadora Turística	Alto Mar Turismo	61.287.455/0001-24
				18/09/2025 10:31	Transportadora Turística	Buggy tour Caraguá	60.151.689/0001-87
INABILITADOS							
DATA/HORA		CNPJ		PENDENCIA			
18/03/2025 17:34		40.913.796/0001-98		10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável;			

25/03/2025 02:23	31.860.087/0001-09	5.1 Estar sediado no município de Caraguatuba; 10.3 e) Certificado do CADASTUR.
06/05/2025 15:30	31.860.087/0001-09	5.1 Estar sediado no município de Caraguatuba; 10.3 e) Certificado do CADASTUR.
07/05/2025 11:01	53.939.449/0001-86	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável;
08/05/2025 20:32	40.563.457/0001-29	duplicidade
14/05/2025 14:31	60.321.936/0001-46	duplicidade
20/05/2025 13:02	38.167.684/0001-93	duplicidade
27/05/2025 14:13	23.899.125/0001-09	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável;
28/05/2025 07:13	28.504.304/0001-05	5.1 Estar sediado no município de Caraguatuba; 10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável;
04/06/2025 12:27	05.520.731/0001-81	duplicidade
26/06/2025 10:42	48.525.731/0001-87	10.3 e) Certificado do CADASTUR.
27/06/2025 15:45	45.538.752/0001-49	5.1 Estar sediado no município de Caraguatuba; 10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável; 10.3 e) Certificado do CADASTUR.
27/06/2025 22:38	47.964.922/0001-82	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável;
08/07/2025 12:08	46.760.355/0001-80	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável;
10/07/2025 10:36	53.292.613/0001-06	duplicidade
10/07/2025 20:49	54.879.221/0001-00	5.1 Estar sediado no município de Caraguatuba;
11/07/2025 17:19	50.779.108/0001-00	10.3 e) Certificado do CADASTUR; duplicidade
13/07/2025 10:53	60.321.936/0001-46	duplicidade
14/07/2025 14:27	12.601.986/0001-34	duplicidade
15/07/2025 12:22	30.456.616/0001-32	duplicidade
29/07/2025 13:42	31.621.911/0001-60	5.1 Estar sediado no município de Caraguatuba;
30/07/2025 22:59	40.913.796/0001-98	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável;
06/08/2025 14:15	61.046.163/0001-08	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável; 10.3 e) Certificado do CADASTUR.
08/08/2025 17:14	43.136.370/0001-63	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável;
13/08/2025 13:52	60.447.150/0001-70	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável;
15/08/2025 09:25	40.563.457/0001-29	duplicidade
16/08/2025 11:15	13.471.566/0001-43	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável;
18/08/2025 12:36	47.966.271/0001-60	duplicidade
18/08/2025 14:55	60.334.518/0001-93	duplicidade
19/08/2025 11:21	60.447.150/0001-70	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável;
21/08/2025 12:07	18.211.398/0001-70	duplicidade
22/08/2025 12:38	53.344.700/0001-60	5.1 Estar sediado no município de Caraguatuba; 10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável; 10.3 e) Certificado do CADASTUR.
22/08/2025 14:48	46.698.505/0001-72	10.3 e) Certificado do CADASTUR.
22/08/2025 16:19	62.232.209/0001-38	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável; 10.3 e) Certificado do CADASTUR.
25/08/2025 16:10	01.456.684/0001-01	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável; 10.3 e) Certificado do CADASTUR.
25/08/2025 16:31	16.894.785/0001-23	duplicidade

15/09/2025 20:30	25.188305.91-6	5.1 Estar sediado no município de Caraguatuba
23/09/2025 12:22	18.211.398/0001-70	duplicidade
23/09/2025 13:59	18.355.001/0001-14	5.1 Estar sediado no município de Caraguatuba
23/09/2025 15:39	53.133.259/0001-77	duplicidade
25/09/2025 10:34	61.612.704/0001-00	10.3. d) Alvará expedido pela Prefeitura de Caraguatuba quando aplicável;
03/10/2025 12:20	52.077.241/0001-32	10.3 e) Certificado do CADASTUR.
02/09/2025 15:36	47.964.922/0001-82	solicitação descredenciamento por email
23/10/2025 17:02	30.823.221/0001-20	10.3 e) Certificado do CADASTUR.
30/10/2025 20:25	04.190.240/0001-57	10.3 e) Certificado do CADASTUR.

Caraguatuba, 06 de novembro de 2025.

BIANCA COLEPICOLO

matrícula nº 28.586

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES

matrícula nº 28.153

EZEQUIEL SILVA PEREIRA

matrícula nº 28.676

VICTOR STANKUNAS ARAUJO

matrícula nº 26.277

EDITAL Nº 032/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 RESULTADO

Publica o RESULTADO do Edital nº 000, de 29 de outubro de 2025, que abre chamamento para prestação de serviços por food truck/kart/bike, durante o evento **Parada LGBTQIA+** a ser realizado na Praça da Cultura, em 16 de novembro de 2025, em ordem alfabética: Boi Vermelho, Caraguá Pastel, Churros Beach, HotDog da Família.

BIANCA COLEPICOLO

Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Intimação/Demolição” A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arq. ANTÔNIO CÉSAR DE LIMA ABBOUD, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber por este EDITAL que fica intimado o responsável e/ou possuidor do imóvel localizado na Travessa Um, nº 78-A, da Avenida José Garcia da Fonseca, Bairro Altos do Getuba, nesta urbe, nos termos constantes dos autos do Processo Interno Administrativo nº 50.645/2023 e com fundamento no art. 16, incisos I e III da Lei Municipal nº 969/1975, a providenciar a imediata e total “demolição”, às suas expensas, de toda a edificação clandestinamente erigida e existente no referido local - interdita pela Defesa Civil, após escorregamento de terra em talude próximo. Concede-se ao interessado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, para pleitear seus direitos (via sistema “156” ou presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP, CEP 11660- 270), sob pena de serem tomadas demais medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

PI Nº 10217/2017 - CONTRATO Nº 88/2017 – PC Nº 1814/2017

Locadora: MBF Administração de imóveis EIRELI.

Objeto: Locação de imóvel não residencial, para instalação

do Banco de Alimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situado à Av: Dilson Funaro, 287, JD Britânia.

Aditamento nº 10: Prorrogação em mais 12 meses. 17/10/25 a 16/10/26, ao valor global de R\$ 124.606,80.

Assinatura: 15/10/2025.

Secretário: Arthur Brulher Antunes de Moura.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 170/2020 – PP Nº 33/2020 – PI Nº 20705/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ÁGUAS NAS UNIDADES AQUÁTICAS.

Contratada: **M. RIBEIRO PISCINAS - ME** CNPJ: **16.676.085/0001-62**

ADITAMENTO 08 – Acréscimo de 01 (uma) piscina situada no imóvel utilizado pelo Programa Bolsa Família, localizado na Avenida Rio de Janeiro, nº 821, Bairro Indaiá, nesta cidade, com capacidade de 34 m³, pelo valor de R\$ 600,00 mensais, passando o valor global do contrato de R\$ 147.999,96 para R\$ 149.199,96.

Data da assinatura: 03/11/2025

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 12/2025 – PI 35702/2025 – PC 693/25 – Edital 124/25

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar, abrangendo o fornecimento de insumos alimentares, mão de obra qualificada, utensílios, equipamentos, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados ao preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e supervisão das refeições fornecidas à rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses.**

Abertura: **16/12/2025 às 09h00min.** Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> Assinatura: 06/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 24.968/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 476/2025 - CONTRATO Nº 102/2025 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CARAGUATATUBA-SP – FNDE – CRECHE TIPO 1 - Contratada: OFK ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 10.596.045/0001-24 - Valor Global: R\$ 6.906.517,51 - Prazo: 18 meses - Assinatura: 04.11.2025 - GILSON MENDES DE SOUZA - Secretário Municipal de Obras Públicas.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 - PROCESSO INTERNO Nº 29.648/2025 - PROCESSO DE COMPRA Nº 544/2025 - CONTRATO Nº 103/2025 - Objeto: PAVIMENTAÇÃO NAS REGIÕES CENTRAL E NORTE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA/SP - Contratada: W. A. MONTEIRO ENGENHARIA EPP - CNPJ nº 38.076.958/0001-39 - valor global de R\$ 562.176,16 - Prazo: 08 meses - Assinatura: 06.11.2025.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INEX n.º 52/2025 - Processo Interno nº 42.828/2025 - Processo de Compra nº 895/2025 - CONTRATO Nº 100/2025 - Fica retificado a publicação no jornal DOE, DOM E GAZETA do dia 04/11/2025. ONDE SE LÊ: Assinatura: 03/11/2025 - LEIA-SE: Assinatura: 06/11/2025.

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 28 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para custeio de transporte para Etapa do evento Estadual Miss e Mister na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 22 de Outubro de 2025 registrada sob numero 222;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018-Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para o Gestão 2025- 2027;

Considerando o Plano de Aplicação Financeira CMDDI 2025-Resolução CMDDI Nº 16 De Setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para custeio de transporte dos representantes de Caraguatatuba para a etapa estadual do evento Miss e Mister na Cidade de São Paulo no valor total de R\$ R\$ 5.474,10 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º Deverá a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso prestar contas da utilização do recurso no prazo máximo de 2 meses da execução do objeto.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 29 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação deste Conselho para o ano de 2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 22 de Outubro de 2025 registrada sob numero 222;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018-Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para o Gestão 2025- 2027;

Considerando a Comissão do Plano de Ação CMDDI 2026

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Defesa de Direitos do Idoso para o ano 2026 em anexo.

Art. 2º Deverá a Comissão se reunir com a Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso para articular a melhor

maneira de execução observada os princípios da eficiência e da economicidade.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO
Presidente do CMDDI

PLANO DE AÇÃO CMDDI 2026

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba constitui um órgão de caráter permanente, paritário, consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e controlador das políticas públicas voltada para a pessoa idosa no âmbito do Município de Caraguatatuba vêm cumprir suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.861 de 08 de Setembro de 2010, no que se refere à criação e execução do Plano de Ação 2026 e considerando especialmente 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso realizada em sete de maio de 2025 onde foram eleitas propostas de diferentes regiões de nosso município.

2. OBJETIVO

Tem por objetivo propor a elaboração, planejamento estratégico e desenvolvimento de ações que visem exercício da cidadania, a longevidade, o envelhecimento ativo, a inclusão, a proteção, assistência e defesa dos direitos a pessoa idosa e o fortalecimento da rede de atendimento. Através de capacitações, debates, mobilização e sensibilização social e do estabelecimento de normas e a contínua fiscalização da prestação de serviços sociais no Município.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O presente Plano de trabalho pretende planejar estrategicamente a gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso, organizando, priorizando e norteando a execução das ações no decorrer do ano de 2026, buscando revelar a intencionalidade deste Conselho, frente ao exercício do Controle Social, através da instrumentalização das ações a serem desenvolvidas e da avaliação dos resultados.

4. COMISSÃO DO PLANO DE AÇÃO 2026

I. Representantes do Poder Público Municipal:

- a) Felipe Leite Magalhães Daniel
- b) Fernanda Ramiro
- c) Gláucia Costa Fernandes

II. Representantes da Sociedade Civil:

- a) Luis Carlos Gonçalves
- b) Maria Cecília Arena Lopes Barto
- c) Vera Aparecida Moura

5. PLANO DE TRABALHO

a) Criar folder com os serviços de Direitos da Pessoa Idosa.

Período: fevereiro, março abril.

Competência: Comissão Específica

Articulação: SEPEDI, SOCIAL, SAÚDE, Secretaria de Mobilidade Urbana

Objetivo Específico: Criar instrumento orientador que dê visibilidade de forma clara e objetiva de como ter acesso a serviços para pessoa idosa.

b) Revisão do Regimento Interno:

Período: Fevereiro, março e abril.

Competência: Comissão Jurídica

Articulação: SEPEDI e SAJUR

Objetivo Específico: Revisar e atualizar o regimento interno deste Conselho.

c) Campanha de Captação de Recurso para o Fundo Municipal do Idoso:

Período: Fevereiro, Março, Abril e Maio.

Competência: Comissão de Orçamento e Finanças

Articulação: SEPEDI, SAJUR, Associação Comercial

Objetivo: Captar doações para o Fundo Municipal do Idoso e fazer campanha sobre a destinação do Imposto de Renda.

d) Capacitação dos Conselheiros:

Período: Abril, Maio e Junho

Competência: Comissão Jurídica

Parcerias: SEPEDI e SAJUR

Objetivo Específico: Capacitar os novos Conselheiros sobre as legislações pertinentes, suas atribuições e sobre a rede de atendimento a pessoa idosa no município.

e) Fórum Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

Período: Maio e Junho

Competência: Comissão do Plano de Ação

Articulação: SEPEDI

Objetivo Específico: Trazer um tema da Pauta da Política Pública da Pessoa Idosa para debate e informação para rede de atendimento e para sociedade.

f) Caravana 60+

Período: anual - mensalmente.

Competência: Comissão de Plano de Ação

Parcerias: SEPEDI, TURISMO, FUNDACC

Objetivo: Levar pessoas idosas com segurança e conforto para conhecer destinos turísticos e de cultura estimulando o convívio social garantindo o Direito a cultura lazer e informação.

g) Folhetin 60+

Período: anual - bimestral

Competência: Comitê

Parcerias: SEPEDI, TURISMO, FUNDACC e Secretaria de Comunicação

Objetivo: Criação de jornal eletrônico e impresso voltado à pessoa idosa com informações específicas para 60+, agenda de eventos e oficinas do período, carta de serviços, e também palavras cruzadas, caça palavras e charadas com tema longevidade.

h) Criação da Comissão de Estudo das Propostas da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa 2025

Período: anual

Competência: Comissão Específica

Articulação: SEPEDI, SOCIAL, FUNDACC, ESPORTES e Entidades Sociais.

Objetivo: Analisar as propostas eleitas e elaborar articular formas de execução e implementação.

i) Certificação das Entidades.

Período: Primeiro semestre.

Competência: Comissão de Certificação de Entidades.

Objetivo Específico: Certificar entidades, analisar documentação, realizar visitas periódicas e fiscalizar o serviço a pessoa idosa no município.

j) Visitas aos CRAS e UBS.

Período: Anualmente

Competência: Mesa Diretora,

Parcerias: SEPEDI, SOCIAL e Saúde.

Objetivo Específico: Conhecer os equipamentos públicos, divulgar o Conselho e ouvir as demandas.

k) Edital de Repasse de Recurso do Fundo Municipal do Idoso para Entidades Sociais sem fins lucrativos.

Período: ABRIL

Competência: Comissão Específica.

Parcerias: SEPEDI E SAJUR

Objetivo Específico: Elaborar Edital, mobilizar as Entidades Sociais sem fins lucrativos a participar apresentando projetos que visem à melhoria da qualidade de vida da população idosa de Caraguatatuba.

l) Projeto Registro de Memórias dos Idosos

Período: Anual

Competência: Comissão do Plano de Ação

Articulação: SEPEDI, Entidades Sociais e Instituições de ensino.

Objetivo: Registrar as histórias e a realidade para informar, educar e provocar reflexão. Uma ferramenta para expor assuntos sociais, registrar e preservar a memória coletiva e também mobilizar o público para o debate e ação social.

m) Capacitação Digital 60+

Período: Anual

Competência: Comitê Municipal

Articulação: SEPEDI, Secretaria de Tecnologia da Informação, SEDUC e Instituto Federal.

Objetivo: Realizar capacitações descentralizadas com o objetivo de ensinar o uso de tecnologias como smartphones, aplicativos e internet, promovendo inclusão digital, autonomia e segurança online. Esses cursos abordam desde o uso básico de aparelhos e aplicativos até a prevenção contra golpes e fake news.

n) Contratação de Peças Teatrais temáticas 60+

Período: anual quadrimestral

Competência: Comissão do Plano de Ação

Articulação: SEPEDI, FUNDACC e Turismo

Objetivo: Garantia ao Direito de Cultura e Lazer a pessoa idosa, ofertando de forma cultural e lúdica a refletir sobre o processo do envelhecimento e suas fazes, através da contratação de peças de teatro com a temática 60+.

o) Campanha de Combate a Violência Contra a Pessoa Idosa.

Período: Maio e Junho

Competência: Comitê

Articulação: SEPEDI, Social e Entidades Sociais.

Objetivo Específico: Fazer campanha de orientação sobre como reconhecer a violência e onde denunciar.

p) Jogos Municipais da Pessoa Idosa - JOMPI26

Período: junho, Julho

Competência: Comitê Municipal

Articulação: SEPEDI e ESPORTES e Centro Universitário Módulo

Objetivo Específico: Estimular a prática esportiva e recreativa, promover a saúde e o envelhecimento ativo e saudável, a auto-estima, o protagonismo e o convívio social entre o público 60+.

q) Documentário JOMPI26 e Miss e Mister 60+ 2026

Período: Durante os Eventos

Competência: Comitê de Documentário

Parcerias: SEPEDI, SECOM, FUNDACC e Entidades Sociais

Objetivo: Elaboração de Documentário que retrate o evento e seus personagens de maneira a registrar e preservar a memória coletiva e através deles mobilizar o público para o debate e reflexão.

r) Semana de Valorização da Pessoa Idosa 2026.

Período: setembro e outubro

Competência: Comissão de Eventos, Social, Saúde, Esporte e FUNDACC

Objetivo Específico: Promover Eventos e Ações de valorização da pessoa idosa trabalhando sua auto-estima, autoconhecimento, melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa, através de palestras, rodas de conversa, oficinas e atividades físicas.

s) Miss e Mister 60+ 2026.

Período: Setembro e outubro.

Competência: Comissão de Eventos, SEPEDI, Turismo, Comunicação Social

Objetivo Específico: Promover a integração, convivência, lazer, cultura e trabalhar a auto-estima e protagonismo da

pessoa idosa.

t) Festival de Curta Metragem 60+

Período: Segundo Semestre

Competência: Comitê Municipal

Articulação: SEPEDI, FUNDACC e Turismo

Objetivo: Fomentar o registro da vida 60+ em Caraguatatuba através de festival de curta que tragam a vida cotidiana e histórias de pessoas 60+ e/ou produzidos por 60+.

u) Elaborar e aprovar os Planos de Aplicação Financeira 2027.

Período: setembro e outubro

Competência: Comissão de Orçamento e Finanças e SEPEDI

v) Criar e aprovar o Plano de Ação 2027.

Período: Outubro e Novembro

Competência: Comissão do Plano de Ação

Objetivo Específico: Criar planejamento estratégico de ações deste Conselho para o ano de 2027.

w) Realizar o Relatório de Atividades de 2026.

Período: Novembro e Dezembro

Competência: Comissão específica

Objetivo Específico: Registrar as ações realizadas durante o ano, os avanços e os desafios visando melhorar as boas práticas para o ano de 2026.

Plano apresentado e aprovado em reunião colegiada do dia 22 de Outubro de 2025 registrado sob a Ata CMDDI nº 222 e Resolução CMDDI Nº 29 / 2025.

Caraguatatuba, 23 de Outubro de 2025

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso CMDDI

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
CME**PORTARIA CME Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a instituição da Comissão para Organização de Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

A Lei Municipal nº 983, de 04 de dezembro de 2002, que disciplina a Organização do Sistema Municipal de Ensino do Município de Caraguatatuba, e dá outras providências;

A Lei Municipal nº 853, de 30 de junho de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 2.354, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba;

O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de 19 de novembro 2021;

RESOLVE:**Art. 1º** - Instituir a Comissão para organização de Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba;**Art. 2º** - A comissão nomeada por esta portaria atenderá as regras do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, ficando nomeados com os seguintes membros:**I** – Coordenação: Paula de Campos Bueno RG 28.629.092-3;**II** – Relatoria:

- a. Flaviana Paula Botta Giachini, RG: 23.901.421-2
 b. Eliane Aparecida Ferreira, RG: 27.566.897-6
 c. Juciléia da Silva Mendes, RG: 34.647.887-X
 d. Marinalva Santana Cerqueira, RG: 26.781.790-3.

Parágrafo Único - Os membros constantes no Inciso II e alíneas deste artigo atenderão às solicitações da Coordenação, primando pela otimização dos estudos, elaboração do documento e o que se fizer necessário para o cumprimento do objeto que especifica esta portaria.

Art. 3º- As questões omissas sobre a matéria que especifica esta portaria ficarão ao encargo do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba.

Art. 4º- É impreterível que está Comissão em conjunto com o Conselho Municipal de Educação dedique esforços à permanência e manutenção de suas prerrogativas, ancoradas nas bases legais que motivam a matéria educacional, em atenção ao que dispõe o princípio constitucional da legalidade e da moralidade.

I - As reuniões da Comissão serão preferencialmente realizadas na modalidade presencial e, quando necessário, poderá a Coordenação convocar as mesmas de forma remota, fazendo uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC's.

II - A convocação dos membros constantes no artigo 2º, Incisos e alíneas desta Portaria, será deflagrada pela Coordenação, isentando a necessidade de comunicação aos demais membros do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba.

Art. 5º - Ficará ao encargo da Comissão instituída, convidar outros atores sociais que possam contribuir com a matéria, considerando suas expertises, subsidiando as ações necessárias ao pleito eleitoral.

Art. 6º - A Comissão deverá apresentar os estudos e as propostas aos demais membros do Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba, para apreciação e contribuições.

Art. 7º - Esta Portaria o entrará em vigor nesta data, devendo providenciar sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULA DE CAMPOS BUENO
 Presidente do Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO CME - BIÊNIO 2026/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representando por sua Comissão para Organização do Processo Eleitoral, para o biênio 2026/2027, conforme comissão organizadora, conforme portaria nº. 01 de 30 de outubro de 2025, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial ao que dispõe a Lei nº 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei nº 2.354, de 31 de agosto de 2017, Decreto 1526, de 17 de setembro de 2021 e Regimento Interno do CME, FAZ SABER a todos os interessados, em especial dos segmentos Profissionais da Educação (agentes administrativos e inspetores de alunos); Professores em exercício da docência na Rede Municipal de Ensino; Auxiliares de Desenvolvimento Infantil ou Agentes de Apoio Escolar; e, representantes dos seguintes segmentos: Pais ou Responsáveis por Alunos Estudantes nas Escolas Públicas Estaduais ou Particulares deste Município; Pais ou Responsáveis por Alunos Estudantes nas Escolas Públicas deste Município; Representante de Escolas Particulares, Estaduais ou Federais prestadoras de Serviços Educacionais no âmbito deste Município; segmentos das Associações, Cooperativas, Clubes de Serviços ou Movimentos Comunitários sediados neste Município, participarão de um processo de eleição online para escolha dos candidatos a representar os segmentos citados a compor o Conselho Municipal de Educação por

eleição participarão do processo de Eleição online, mediante voto secreto, a ser realizado no **dia 04 de dezembro de 2025 no horário das 9 horas às 14 horas** no link da eleição: eleicao.educacaocaraguatatuba.com.br, com ampla divulgação das inscrições a partir do dia 7 de novembro de 2025. Os candidatos eleitos comporão juntamente com os representantes dos segmentos por indicação ao Conselho Municipal de Educação, terão um mandato de 2 (dois) anos, na forma do art.4º, da Lei nº. 853, de 30 de junho de 2000, com redação dada pela Lei nº. 2.354, de 31 de agosto de 2017. O processo de eleição será conforme Editais e atos expedidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Educação, a legislação reguladora do Conselho Municipal de Educação e de acordo com as Instruções Especiais que seguem:

Art. 1º – DA COMPOSIÇÃO

§ 1º - Conforme a Lei Municipal Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017 o Conselho Municipal de Educação será composto por 16 (dezesesseis) membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão do Poder Público Municipal e 50% (cinquenta por cento) da sociedade civil, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 08 (oito) representantes do **Poder Público Municipal**, da seguinte forma:

- a)** 04 (quatro) representantes indicados pelo **Chefe do Poder Executivo**;
b) 04 (quatro) representantes eleitos por seus pares, sendo 02 (dois) representantes dos **professores** em exercício da docência na rede municipal de ensino, 01 (um) representante dos **Auxiliares de Desenvolvimento Infantil ou Agentes de Apoio Escolar** e 01 (um) representante dos demais profissionais da educação (**agentes administrativos e inspetores de alunos**).

II - 08 (oito) representantes da **sociedade civil**, sendo:

- a)** 01 (um) representante do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, desde que oriundo do segmento sociedade civil;
b) 03 (três) representantes de **pais ou responsáveis** por alunos estudantes nas escolas públicas deste município;
c) 01 (um) representante de **pais ou responsáveis** por alunos estudantes nas escolas públicas estaduais ou particulares deste município;
d) 01 (um) representante de **escolas particulares, estaduais ou federais** prestadoras de serviços educacionais no âmbito deste município;
e) 02 (dois) representantes de **associações, cooperativas, clubes** de serviços ou movimentos comunitários sediados neste município.

Art. 2º – DAS VAGAS

§ 1º - Os candidatos a membros do Conselho Municipal de Educação – CME se inscreverão para as seguintes vagas:

I - Candidato às vagas do segmento que representam o Poder Público Municipal:

- a)** 02 (dois) representantes dos **professores em exercício da docência** na rede municipal de ensino;
b) 01 (um) representante dos **Auxiliares de Desenvolvimento Infantil ou Agentes de Apoio Escolar**;
c) 01 (um) representante dos demais profissionais da educação (**agentes administrativos e inspetores de alunos**).

II - Os candidatos às vagas de representantes da **sociedade civil**:

- a)** 03 (três) representantes de **pais ou responsáveis** por alunos estudantes nas escolas públicas deste município;
b) 01 (um) representante de **pais ou responsáveis** por alunos estudantes nas escolas particulares, estaduais ou

federais prestadoras de serviços educacionais no âmbito deste município;

c) 01 (um) representante de **escolas particulares, estaduais ou federais** prestadoras de serviços educacionais no âmbito deste município;

d) 02 (dois) representantes de **associações, cooperativas, clubes** de serviços ou movimentos comunitários sediados neste município.

III - Para a garantia da legitimidade da representação paritária no Conselho:

a) É vedado a participação de representantes da **sociedade civil** que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com o Poder Público Municipal;

b) É obrigatório entregar a comprovação da vinculação ao segmento e a entidade - sindicato, órgão de classe, associação de bairro, Instituição ou associações que representará (declaração de matrícula do aluno, **carta de indicação, indicação, ofício, ata**);

c) Fornecer o endereço eletrônico e número de telefone para contato;

d) No caso dos representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, estes deverão apresentar, para atender a alínea "b", do presente parágrafo, comprovante de seu registro junto ao conselho;

Art. 3º - DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

§ 1º - Os **candidatos** deverão se inscrever no endereço eletrônico, **Link: eleicao.educacaocaraguatuba.com.br no período de 12 a 25 de novembro de 2025**, anexando no ato da inscrição cópias dos seguintes documentos:

I - Como candidato ao segmento que representa o **Poder Público Municipal**:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço atualizado;

d) Documentos que comprove seu vínculo com o segmento ao qual faz parte (contendo matrícula e cargo).

II - Como candidato ao segmento **sociedade civil** - segmento de **Pais ou responsáveis**:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço atualizado;

d) RA do aluno sem o dígito, ou seja, apresentar da declaração de matrícula recente (expedida no prazo de três meses) em atendimento a alínea (b) do inciso III do art. 2º.

III - Como candidato ao segmento **sociedade civil** - representante de **escolas particulares**, estaduais ou federais prestadoras de serviços educacionais no âmbito deste município:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço atualizado;

d) Documento indicando a representação (**declaração/ofício**);

IV - Como candidato ao segmento **sociedade civil** - segmento de **Entidades Cívicas** Organizadas, informar e anexar os documentos:

a) Nome da Entidade;

b) CNPJ;

c) RG e CPF do Candidato a representar a entidade;

d) Estatuto atualizado e registrado da entidade de classe;

e) Ata da última diretoria; e,

f) Ata da assembleia geral que escolheu os indicados (titular/suplente) para representar a entidade no Conselho Municipal de Educação - CME.

§ 2º - No caso de representantes das organizações da sociedade

civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, cumprindo os requisitos:

I - pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - que desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Caraguatuba;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Municipal de Caraguatuba a título oneroso.

§ 3º - Os candidatos terão sua inscrição finalizada após a validação dos documentos exigidos pela legislação e comissão organizadora da eleição, conforme descrito nesse edital.

I - A relação dos candidatos aptos a participar do processo eleitoral será divulgada no dia 25 de novembro de 2025.

II - No caso de desacordo com a validação dos documentos os candidatos terão 3 (três) dias úteis para recursos.

§ 4º - O candidato ficará impedido de concorrer à vaga, caso não entregue os documentos acima relacionados.

§ 5º - **COMO ELEITOR** - Os interessados a participar no pleito eleitoral como eleitores deverão se inscrever **no período de 12 de novembro a 04 de dezembro de 2025**, mediante cadastro de acesso no link de inscrição: **eleicao.educacaocaraguatuba.com.br**.

II - Cada eleitor deverá votar no segmento a qual faz parte, no link acima, mediante a comprovação do seu vínculo, conforme especificado na alínea b, inciso III do art. 2º:

a) No segmento de Pais e Responsáveis - informar o RA do aluno sem o dígito / declaração de matrícula, os dados dos Pais ou Responsáveis, nome e CPF;

b) No segmento de Professor de Educação Básica - informar matrícula funcional / cargo e CPF;

c) No segmento de Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas, informar matrícula funcional / cargo e CPF;

d) No segmento de Entidades Cívicas Organizadas, informar nome da Entidade, dados do Eleitor, nome e CPF.

Art. 6º - DA SENHA DE ACESSO

I - Os Candidatos e Eleitores devem se cadastrar no link: **eleicao.educacaocaraguatuba.com.br**, **cada qual em seu respectivo perfil (candidato e eleitor)**, criar uma senha de acesso de uso pessoal e intransferível, com a qual poderá acompanhar a validação da sua inscrição e votar no dia da eleição.

II - A senha criada no ato do cadastro também dará acesso à votação no dia da eleição no mesmo endereço, no link: **eleicao.educacaocaraguatuba.com.br**.

III - Uma vez feito o acesso, o sistema irá direcioná-lo para o segmento ao qual ele foi inscrito para votar no dia da eleição.

Art. 7º - DA ELEIÇÃO

I - A eleição realizar-se-á no **dia 04 de dezembro de 2025**, a partir das 09hs até às 16hs, de forma online, mediante acesso ao link da eleição: **eleicao.educacaocaraguatuba.com.br**.

II - O processo eleitoral ocorrerá:

- a)** Por segmento e votação secreta;
- b)** O Candidato/Eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento; e,
- c)** Será considerado eleito, como membro do Conselho Municipal de Educação o candidato mais votado, no seu segmento conforme a Lei n.º 853, de 30 de junho de 2000 e suas alterações - Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017.

III - O prazo para impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 03 (três) dias corridos.

IV - No período da eleição a comissão eleitoral estará de plantão na Secretaria Municipal de Educação para esclarecer dúvidas.

V - Serão disponibilizados computadores na sede da Secretaria Municipal de Educação para o pleito eleitoral.

Art. 8º - DA VOTAÇÃO

I - Para votar, tanto o candidato como o eleitor, previamente inscritos, acessarão o link do sistema de eleição no dia 04 de dezembro de 2025 das 09:00 horas até as 16:00 horas, no segmento que se inscreveu para o Conselho Municipal de Educação.

II - É de total responsabilidade dos interessados ter cadastrado no sistema do pleito eleitoral os dados corretos, em especial o e-mail.

III - A senha CPF /CPF direcionará o candidato e o eleitor para a votação no dia **04 de dezembro de 2025** pelo link: **eleicao.educacaocaraguatatuba.com.br**

IV - Serão considerados eleitos os primeiros candidatos mais votados e, como membros suplentes, os demais candidatos subsequentes, observados os números de votos computados individualmente e a quantidade existente de representação para cada segmento.

V - O candidato e o eleitor poderão votar 01 (uma) única vez e em 01 (um) único candidato.

VI - Após votar, ficará registrado no banco de dados do sistema eleitoral a sua participação no pleito, não sendo possível votar novamente.

VII - Os primeiros candidatos mais votados serão membros titulares do segmento, os seguintes serão os membros suplentes e os demais candidatos votados ficarão registrados em ata para as possíveis substituições por ordem do número de votos.

VIII - Em caso de empate, a preferência é do candidato de idade mais elevada.

IX - Após o encerramento da votação ocorrerá à apuração dos votos pela Comissão Eleitoral diante dos interessados que estiverem presentes, seguindo da divulgação dos eleitos em site oficial do Município de Caraguatatuba e lavrada em respectiva ata, por segmento.

X - O prazo de impugnação de qualquer ato do processo eletivo será de 03 (três) dias corridos, a contar do dia da divulgação dos atos e resultados.

XI - Decorrido o prazo de impugnação sem a manifestação de qualquer interessado, a Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME solicitará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos por meio de Decreto Municipal.

XII - Os candidatos eleitos comporão o Conselho Municipal

de Educação, em conjunto com os demais representantes do Poder Público e da sociedade civil, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas 01 (uma) recondução, conforme disposto na Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017.

Art. 9º – DOS IMPEDIMENTOS

§ 1º - São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação - CME:

I - O titular da Secretaria Municipal da Educação não poderá ser membro da Diretoria do Conselho Municipal de Educação.

II - pais de alunos ou representantes da **sociedade civil** que:

- a)** Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou,
- b)** Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

III - É impedido de concorrer ao processo eleitoral o candidato que na atual gestão esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme parágrafo único, do art.4º, da Lei n.º 853 de 30 de junho de 2000 e suas alterações na Lei n.º 2.354, de 31 de agosto de 2017.

IV - É de responsabilidade da comissão organizadora do processo eleitoral do CME biênio 2025/2026, averiguar todos os documentos e validar ou não as inscrições dos candidatos e eleitores, habilitado-os a participar do processo eleitoral.

V - Os casos omissos serão analisados pela comissão responsável pelas eleições do Conselho Municipal de Educação - CME do biênio 2025/2026 do Município de Caraguatatuba.

VI - Ficaré impedido de concorrer ao processo eleitoral o candidato que não atender a legislação regular e Edital da Eleição CME biênio 2025/2026.

Art. 10 – DO PROCESSO DE APURAÇÃO

I - O processo de apuração dos votos acontecerá após as 16h, no dia 04 de dezembro de 2025 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio de Janeiro, 860- Indaiá, Caraguatatuba SP.

II - A apuração acontecerá pela comissão responsável, juntamente com os responsáveis do setor de tecnologia da Secretaria Municipal de Educação e por no mínimo 03 (três) candidatos presentes.

III - Os procedimentos previstos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação permitindo a presença de todos os interessados e o acompanhamento do processo, respeitando todos os protocolos de segurança e de higiene.

IV - A apuração iniciará imediatamente após o término da votação às 16 horas.

V - Ao término do período de impugnação, a contar do dia da apuração, não havendo impetrados recursos dentro do prazo legal, a Presidente do Conselho solicitará ao Chefe do Poder Executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Art. 11 – DA PUBLICIDADE

Parágrafo Único - Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa local e afixado em todos os estabelecimentos da Rede Municipal de Educação, bem como na sede da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla

divulgação.

Caraguatuba, 04 novembro de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para o biênio 2026/2027

Conselho Municipal de Educação de Caraguatuba

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 16607/2025, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (10, 11 E 12/11) IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS HORÁRIOS, DAS 09h00 ÀS 10h30 E DAS 12h30 ÀS 16h30, A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

PEDAGOGIA - ABRIL 2025		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA APARECIDA TAVARES	225.753.208-28	80º
ANA ELISA MOTA MIRANDA	318.512.988-19	81º
RENATA CRISTINE MARQUES DOS SANTOS	319.793.808-99	82º
THAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA PRESTES	304.861.298-02	83º
MARILIA DE SALES MONI	340.708.318-19	84º
SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	364.188.438-19	85º
SERVIÇOS SOCIAIS - ABRIL 2025		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
RUBIA GUINELIA OLIVEIRA TEODORO	309.229.898-50	5º
BRUNO TADEU SOUZA SANTOS	358.039.258-10	6º
RITIELEM LOURENCO DO NASCIMENTO	431.552.968-01	7º

CARAGUATATUBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 16607/2025 COMPLEMENTAR, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (10, 11 E 12/11) IMPROPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA VITAL BRASIL, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NOS

HORÁRIOS, DAS 09h00 ÀS 10h30 E DAS 12h30 ÀS 16h30, A FIM DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

GESTÃO PÚBLICA - OUTUBRO 2025		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ELIAS COUTINHO DA CRUZ	363.126.138-10	1º
GUILHERME SENA CARVALHO	504.036.048-77	2º
ALLAN KARLOS VIDAL DA SILVA	336.771.378-37	3º
THEO SALERA	413.238.688-01	4º
JOAO VICTOR DE MACEDO SILVA	427.541.078-51	5º
MARIA EDUARDA DE ANDRADE BONIFACIO	522.604.218-30	6º
JOSIE ABREU ROCHA	340.566.728-30	7º
JEFFERSON CABRAL FISCHER	276.128.358-94	8º

JORNALISMO - OUTUBRO 2025		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
THAINA FREITAS SONVEZ	412.584.088-13	3º

PROCESSOS GERENCIAIS - OUTUBRO 2025		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO BARCELLOS PRIOR	378.438.538-98	1º
JAMILY NOEMI DE FARIA	573.667.918-30	2º
MARCOS PAULO GONCALVES SOARES	398.529.688-07	3º
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	91.809.965-07	4º
RENATO SILVA DE ANDRADE	446.024.358-07	5º
LAIS FERNANDES DE MELO	443.167.318-07	6º
ANA LUIZA SOARES DOS SANTOS	529.992.948-08	7º
PATRICIA OLIVEIRA SILVA	448.501.418-54	8º

GESTÃO PÚBLICA - PCD - OUTUBRO 2025		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ELIAS COUTINHO DA CRUZ	363.126.138-10	1º

CARAGUATATUBA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

FLÁVIA OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 08, DE 04 DE ABRIL DE 2025
CRENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO
CULTURAL DA FUNDACC

CONVOCAÇÃO - LISTA 81

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 81 de Convocações do Edital nº 08/2025 de Chamamento Público para **CRENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
ROSANA URBES	ROSANA URBES	01	Sessão de Cinema	Audiovisual
ROSANA URBES	ROSANA URBES	01	Oficina	Audiovisual

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatuba, 07 de novembro de 2025.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC
EXTRATO DOS CONTRATOS - EDITAL Nº 8, DE 04 DE ABRIL DE 2025 – CRENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 33.221.035 **MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS** – Contrato nº. 399/25 – nº. P.A.: 501/25 – Assinado: 14/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Música, O CONTRATADO irá executar os serviços de Apresentação Musical, na data de 14 de outubro de 2025, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP Campus Caraguatuba, onde ocorrerá o evento Feira das Profissões. – Vig.: de 14 de outubro a 14 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 32.723.695 **ROMARIO GUALBERTO FERREIRA** – Contrato nº. 400/25 – nº. P.A.: 506/25 – Assinado: 17/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Literatura, O CONTRATADO irá executar os serviços de Contação de História no dia 17 de outubro de 2025, na CEI/EMEI Maria Carlita Saraiva Guedes. – Vig.: de 17 de outubro a 17 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 150,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 53.405.102 **EVANDRO ELTON SILVA** – Contrato nº. 401/25 – nº. P.A.: 446/25 – Assinado: 20/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Música, O CONTRATADO irá executar os serviços de Oficina de Capacitação e formação musical avançada para regentes, na data de 25 de outubro de 2025, na Praça da Cultura. – Vig.: de 20 de outubro a 20 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 13.281.307 **OLGA LAZAREVA BARBOSA** – Contrato nº. 402/25 – nº. P.A.:

446/25 – Assinado: 20/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Música, O CONTRATADO irá executar os serviços de Oficina de Capacitação e formação musical avançada para piano e prática de música de câmara, na data de 07 de novembro de 2025, na Praça da Cultura. – Vig.: de 20 de outubro a 30 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.978.456 **RAYANNY CRISLEY APARECIDA JUNQUEIRA PIRES** – Contrato nº. 405/25 – nº. P.A.: 508/25 – Assinado: 24/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Música, O CONTRATADO irá executar os serviços de Apresentação Musical, de 26 de outubro de 2025, na Avenida Dr. Arthur Costa Filho, nº. 25, Centro, onde ocorrerá o evento Luau Navegar Experience. – Vig.: de 24 de outubro a 24 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 43.185.068 **MATHEUS DE LIMA BARBOSA** – Contrato nº. 406/25 – nº. P.A.: 508/25 – Assinado: 24/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Música, O CONTRATADO irá executar os serviços de Apresentação Musical, 26 de outubro de 2025, na Avenida Dr. Arthur Costa Filho, nº. 25, Centro, onde ocorrerá o evento Luau Navegar Experience. – Vig.: de 24 de outubro a 24 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 60.294.474 **EVANDRO ERMELINO** – Contrato nº. 407/25 – nº. P.A.: 514/25 – Assinado: 30/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artesanato, O CONTRATADO irá executar os serviços de Confecção de Peças Artesanais e Cenografia, nas datas de 14 a 16 de novembro de 2025, na Praia da Cocanha, onde ocorrerá o evento Festival do Mexilhão. – Vig.: de 30 de outubro a 30 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** ALI **TECNOLOGIA SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS LTDA** – Contrato nº. 408/25 – nº. P.A.: 519/25 – Assinado: 30/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias, O CONTRATADO irá executar os serviços de Palestra, do Ciclo de Palestras – OCS na Prática – Como Projetos Culturais Transformam Territórios, no Auditório Maristela, de outubro a novembro de 2025. – Vig.: de 30 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 4.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 59.375.415 **HERON CARRILLO PIRES** – Contrato nº. 409/25 – nº. P.A.: 518/25 – Assinado: 31/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artes Cênicas, O CONTRATADO irá executar os serviços de Curadoria, de outubro a novembro de 2025, na Praça Diógenes Ribeiro de Lima e no Teatro Mário Covas, onde ocorrerá o evento 16º Litoral Encena – Vig.: de 31 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** L. V. **AULETTA LTDA** – Contrato nº. 410/25 – nº. P.A.: 518/25 – Assinado: 31/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artes Cênicas, O CONTRATADO irá executar os serviços de Produção Cultural, de outubro a novembro de 2025, na Praça Diógenes Ribeiro de Lima e no Teatro Mário Covas, onde ocorrerá o evento 16º Litoral Encena. – Vig.: de 31 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 1.250,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 59.472.119 **DEBORAH D ONOFRIO BARBOSA** – Contrato nº. 411/25 – nº. P.A.: 518/25 – Assinado: 31/10/2025 – Objeto: A presente

avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artes Cênicas, O CONTRATADO irá executar os serviços de Apresentação Teatral, de outubro a novembro de 2025, na Praça Diógenes Ribeiro de Lima e no Teatro Mário Covas, onde ocorrerá o evento 16º Litoral Encena. – Vig.: de 31 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **53.290.941 VITORIA ISIS BORTOLUZZI DE SOUZA** – Contrato nº. 412/25 – nº. P.A.: 518/25 – Assinado: 31/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artes Cênicas, O CONTRATADO irá executar os serviços Apresentação Teatral, de outubro a novembro de 2025, na Praça Diógenes Ribeiro de Lima e no Teatro Mário Covas, onde ocorrerá o evento 16º Litoral Encena. – Vig.: de 31 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **KRASSIVA PRODUCOES LTDA** – Contrato nº. 413/25 – nº. P.A.: 518/25 – Assinado: 31/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artes Cênicas, O CONTRATADO irá executar os serviços de Apresentação Teatral, de outubro a novembro de 2025, na Praça Diógenes Ribeiro de Lima e no Teatro Mário Covas, onde ocorrerá o evento 16º Litoral Encena. – Vig.: de 31 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **23.507.552 JULIANA PABLOS CALLIGARIS** – Contrato nº. 414/25 – nº. P.A.: 518/25 – Assinado: 31/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artes Cênicas, O CONTRATADO irá executar os serviços de Oficina, de outubro a novembro de 2025, na Praça Diógenes Ribeiro de Lima e no Teatro Mário Covas, onde ocorrerá o evento 16º Litoral Encena. – Vig.: de 31 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **29.772.545 LUANE PEDROSO DE OLIVEIRA** – Contrato nº. 415/25 – nº. P.A.: 518/25 – Assinado: 31/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Artes Cênicas, O CONTRATADO irá executar os serviços de Apresentação Teatral, de outubro a novembro de 2025, na Praça Diógenes Ribeiro de Lima e no Teatro Mário Covas, onde ocorrerá o evento 16º Litoral Encena. – Vig.: de 31 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **AUREO HENRIQUE LEITE DOS SANTOS 39012152801** – Contrato nº. 416/25 – nº. P.A.: 264/25 – Assinado: 31/10/2025 – Objeto: A presente avença tem por finalidade a prestação dos serviços profissionais de execução de atividades culturais abaixo discriminada na área de Literatura, O CONTRATADO irá executar os serviços de Oficina de Escrita na data de 31/10/2025, no Centro Cultural do Centro, onde ocorrerá a Oficina de Escrita Literária. – Vig.: de 31 de outubro a 30 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 2.500,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
EXTRATO DOS CONTRATOS - EDITAL Nº 52, DE 22 DE AGOSTO DE 2024 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA (VALE-REFEIÇÃO) COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS

FUNCIONÁRIOS DA FUNDACC

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.** – Contrato nº. 403/25 – nº. P.A.: 72/2024 – Assinado: 23/10/2025 – Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale-refeição) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários da FUNDACC. – Vig.: de 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026 – Valor: R\$ 166.320,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVIÇOS** – Contrato nº. 404/25 – nº. P.A.: 72/2024 – Assinado: 23/10/2025 – Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança (vale-refeição) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários da FUNDACC. – Vig.: de 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026 – Valor: R\$ 102.960,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EXTRATO DOS TERMOS - EDITAL Nº 33, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 – EXECUÇÃO CULTURAL CONTRATAÇÃO DE JURADOS PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO REGENTE-GESTOR DA BANDA MUNICIPAL CARLOS GOMES

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **49.721.146 NELSON LUIS CONDINO RECHDAN** – Termo de Fomento nº. 53/25 – nº. P.A.: 425/2025 – Assinado: 06/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviço dos jurados, que irão compor a Banca de avaliação e seleção do Regente-Gestor da Banda Municipal Carlos Gomes conforme processo administrativo nº 425/2025. – Vig.: de 06 a 31 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **13.281.307 OLGA LAZAREVA BARBOSA** – Termo de Fomento nº. 54/25 – nº. P.A.: 425/2025 – Assinado: 06/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviço dos jurados, que irão compor a Banca de avaliação e seleção do Regente-Gestor da Banda Municipal Carlos Gomes conforme processo administrativo nº 425/2025. – Vig.: de 06 a 31 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **52.971.023 ROBERTO SION** – Termo de Fomento nº. 55/25 – nº. P.A.: 425/2025 – Assinado: 06/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviço dos jurados, que irão compor a Banca de avaliação e seleção do Regente-Gestor da Banda Municipal Carlos Gomes conforme processo administrativo nº 425/2025. – Vig.: de 06 a 31 de outubro de 2025 – Valor: R\$ 3.000,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EXTRATO DOS TERMOS - EDITAL Nº 34, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 – EXECUÇÃO CULTURAL EXECUÇÃO CULTURAL PARA O 1º FESTIVAL LITERÁRIO DE CARAGUATATUBA

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **MÔNICA APARECIDA DE SOUZA** – Termo de Fomento nº. 56/25 – nº. P.A.: 439/2025 – Assinado: 17/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 1º - Festival Literário De Caraguatatuba, contemplado no conforme processo administrativo nº 439/2025. – Vig.: de 17 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 700,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **DANIELLA KARLA ALMEIDA DAMASCENO** – Termo de Fomento nº. 57/25 – nº. P.A.: 439/2025 – Assinado: 17/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 1º - Festival Literário De Caraguatatuba, contemplado no conforme processo administrativo nº 439/2025. – Vig.: de 17 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 700,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **ROSE MARY TELES SOUSA** – Termo de Fomento nº. 58/25 – nº. P.A.: 439/2025 – Assinado: 17/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 1º - Festival Literário De Caraguatatuba, contemplado no conforme processo administrativo nº 439/2025. – Vig.: de 17 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA** – Termo de Fomento nº. 59/25 – nº. P.A.: 439/2025 – Assinado: 17/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 1º - Festival Literário De Caraguatatuba, contemplado no conforme processo administrativo nº 439/2025. – Vig.: de 17 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **MARIANA BUENO NETTO** – Termo de Fomento nº. 60/25 – nº. P.A.: 439/2025 – Assinado: 17/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 1º - Festival Literário De Caraguatatuba, contemplado no conforme processo administrativo nº 439/2025. – Vig.: de 17 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **AUREO HENRIQUE LEITE DOS SANTOS** – Termo de Fomento nº. 61/25 – nº. P.A.: 439/2025 – Assinado: 17/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 1º - Festival Literário De Caraguatatuba, contemplado no conforme processo administrativo nº 439/2025. – Vig.: de 17 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **JEFFERSON PACHECO DA FONSECA** – Termo de Fomento nº. 62/25 – nº. P.A.: 439/2025 – Assinado: 17/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 1º - Festival Literário De Caraguatatuba, contemplado no conforme processo administrativo nº 439/2025. – Vig.: de 17 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **PEDRO CAETANO DOS SANTOS** – Termo de Fomento nº. 63/25 – nº. P.A.: 439/2025 – Assinado: 17/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 1º - Festival Literário De Caraguatatuba, contemplado no conforme processo administrativo nº 439/2025. – Vig.: de 17 de outubro a 10 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 1.000,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC **EXTRATO DOS TERMOS - EDITAL Nº 36, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 – EXECUÇÃO CULTURAL PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO 16º LITORAL ENCENA MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA**

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **44.138.003 LUANA CAROLINE PEREIRA** – Termo de Fomento nº. 64/25 – nº. P.A.: 438/2025 – Assinado: 24/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 16º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA, contemplado no conforme processo administrativo nº

438/2025. – Vig.: de 24 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **ANA CRISTINA DE FREITAS 28747159804** – Termo de Fomento nº. 65/25 – nº. P.A.: 438/2025 – Assinado: 24/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 16º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA, contemplado no conforme processo administrativo nº 438/2025. – Vig.: de 24 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **TALAGADA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA** – Termo de Fomento nº. 66/25 – nº. P.A.: 438/2025 – Assinado: 24/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 16º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA, contemplado no conforme processo administrativo nº 438/2025. – Vig.: de 24 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 15.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **LOS COMICUS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA** – Termo de Fomento nº. 67/25 – nº. P.A.: 438/2025 – Assinado: 24/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 16º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA, contemplado no conforme processo administrativo nº 438/2025. – Vig.: de 24 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 15.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **ASSOCIACAO BRAVURA** – Termo de Fomento nº. 68/25 – nº. P.A.: 438/2025 – Assinado: 24/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 16º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA, contemplado no conforme processo administrativo nº 438/2025. – Vig.: de 24 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 30.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **SUELEN ZACHARIAS** – Termo de Fomento nº. 69/25 – nº. P.A.: 438/2025 – Assinado: 24/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 16º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA, contemplado no conforme processo administrativo nº 438/2025. – Vig.: de 24 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 30.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **60.776.873 PERICLES AURELIO GUIMARAES RAGGIO** – Termo de Fomento nº. 73/25 – nº. P.A.: 438/2025 – Assinado: 30/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 16º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA, contemplado no conforme processo administrativo nº 438/2025. – Vig.: de 30 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 5.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **EMPRESA ARTISTICO CULTURAL MARQUES JOAQUIM LTDA** – Termo de Fomento nº. 74/25 – nº. P.A.: 438/2025 – Assinado: 30/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 16º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA, contemplado no conforme processo administrativo nº 438/2025. – Vig.: de 30 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 15.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **OS GERALDOS TEATRO LTDA** – Termo de Fomento nº. 75/25 – nº. P.A.: 438/2025 – Assinado: 30/10/2025 – Objeto:

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 16º LITORAL ENCENA – MOSTRA NACIONAL DE TEATRO DE RUA E TEATRO DE BONECOS DE CARAGUATATUBA, contemplado no conforme processo administrativo nº 438/2025. – Vig.: de 30 de outubro a 05 de dezembro de 2025 – Valor: R\$ 30.000,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
EXTRATO DOS TERMOS - EDITAL Nº 44, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 – EXECUÇÃO CULTURAL - CONTRATAÇÃO DE JURADOS PARA COMPOSIÇÃO DA BANCA DE AVALIAÇÃO DO 14º FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL DE CARAGUATATUBA

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** 14.964.486 **ANDREIA DE ALMEIDA** – Termo de Fomento nº. 70/25 – nº. P.A.: 487/2025 – Assinado: 24/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviço dos jurados, que irão compor a Banca de Jurados do 14º FET – Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba, conforme Processo Administrativo nº 487/2025. – Vig.: de 24 de outubro a 30 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 5.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** **LUIZ ANTONIO SOUZA CAMPOS 22763315852** – Termo de Fomento nº. 71/25 – nº. P.A.: 487/2025 – Assinado: 24/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviço dos jurados, que irão compor a Banca de Jurados do 14º FET – Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba, conforme Processo Administrativo nº 487/2025. – Vig.: de 24 de outubro a 30 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 5.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** 30.541.949 **SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES** – Termo de Fomento nº. 72/25 – nº. P.A.: 487/2025 – Assinado: 24/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviço dos jurados, que irão compor a Banca de Jurados do 14º FET – Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba, conforme Processo Administrativo nº 487/2025. – Vig.: de 24 de outubro a 30 de novembro de 2025 – Valor: R\$ 5.500,00.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC
EXTRATO DOS TERMOS – EXECUÇÃO CULTURAL – REGENTE PARA A BANDA MUNICIPAL CARLOS GOMES

Contratante: FUNDACC – **Agente Cultural:** 53.405.102 **EVANDRO ELTON SILVA** – Termo de Fomento nº. 76/25 – nº. P.A.: 398/2025 – Assinado: 31/10/2025 – Objeto: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviço de Regente-Gestor da Banda Municipal Carlos Gomes, com o estabelecimento das obrigações a serem observadas pela Fundacc e pelo CONTEMPLADO conforme processo administrativo nº 398/2025. – Vig.: de 31 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2026 – Valor: R\$ 43.857,96.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Processo Interno nº 6086/2025 – **Contrato nº 07/2025** – Termo Aditivo nº 01
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria em tecnologia da informação e comunicação (TIC). Contratada: **DATAGROUP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita do CNPJ nº 33.416.994/0001-80.
Aditamento nº 01: prorrogação em mais 06 (seis) meses.
Vigência: 06 de novembro de 2025 a 06 de maio de 2026.
Valor Global: R\$ 66.060,00 (sessenta e seis mil e sessenta reais).
Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 06/11/2025



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO